



# RENOVA

COOPERATIVA DE TRABALHO

## MANUAL DO COOPERADO



# **Missão**

***Fomentar o desenvolvimento dos cooperados, atuando competitivamente no mercado, bem como atender as aspirações dos clientes, com serviços de excelência e responsabilidade.***

# **Visão**

***Ser referência entre as maiores e melhores cooperativas de trabalho do país, com maior eficiência no segmento e excelência em serviços.***

# **Valores**

***Espírito cooperativista***

***Ética***

***Agilidade***

***Eficiência***

***Comprometimento***

***Trabalho em equipe***

***Competitividade***

***Desenvolvimento humano***

***Transparência***

***Justiça Social***



## DECLARAÇÃO


Eu \_\_\_\_\_,


CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, informo que

participei da reunião, recebi o manual do cooperado e estatuto da RENNOVA COOPERATIVA DE TRABALHO, inscrita no CNPJ 27.697.809/0001-70, onde constam informações necessárias para o entendimento sobre cooperativismo, direitos e deveres. Diante do exposto, declaro-me apto a fazer parte do quadro de associados da RENNOVA.

Município \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

-----  
Assinatura

 Rua Juraci Magalhães, 16 - Centro | Andar 1 - Sala 101  
Conceição do Jacuípe - BA  
CEP: 44.245-000

 75 98122.6336





**SEJA BEM-VINDO(A) A  
RENNOVA COOPERATIVA DE TRABALHO.**

**AQUI VOCÊ É NOSSO SÓCIO COOPERADO, E TEMOS  
O PRAZER EM RECEBÊ-LOS E SANAR SUAS DÚVIDAS.**

Sabemos que o esclarecimento das informações é muito importante para uma boa gestão. Apresentamos neste Manual do Cooperado, a origem, conceitos, definições e princípios do cooperativismo, como você deve fazer para se tornar um sócio cooperado, estrutura organizacional, benefícios, responsabilidades, direitos e deveres do cooperado, diferenciação entre cooperativa de trabalho e empresa intermediadora de mão de obra, requisitos e características de um coordenador local.

# ÍNDICE

<b>MANUAL DO COOPERADO</b>	<b>06</b>
<b>ORIGEM DO COOPERATIVISMO</b>	<b>07</b>
<b>CONCEITOS E DEFINIÇÕES</b>	<b>08</b>
<b>7 PRINCÍPIOS COOPERATIVISTAS</b>	<b>09</b>
<b>COMO SE TORNAR COOPERADO</b>	<b>10</b>
<b>ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b>	<b>11</b>
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>13</b>
<b>RESPONSABILIDADE DO COOPERADO</b>	<b>15</b>
<b>DIREITOS DO COOPERADO</b>	<b>15</b>
<b>DEVERES DO COOPERADO</b>	<b>16</b>
<b>DIFERENÇA ENTRE UMA COOPERATIVA DE TRABALHO E EMPRESA INTERMEDIADORA DE MÃO DE OBRA</b>	<b>17</b>
<b>DIA C - DIA DE COOPERAR</b>	<b>18</b>
<b>COORDENADOR LOCAL</b>	<b>18</b>
<b>MENSAGEM FINAL</b>	<b>19</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>20</b>

# MANUAL DO Cooperado

A RENNOVA COOPERATIVA DE TRABALHO apresenta esse manual do cooperado com o objetivo de oferecer aos seus profissionais associados noções básicas sobre as principais características do cooperativismo, seus valores e princípios, os procedimentos e a conceituação de estar associado, na participação das suas atividades operacionais e sociais.

A RENNOVA é uma organização administrada democraticamente que compartilha e pratica os princípios cooperativistas, é uma estrutura organizacional baseada nos valores do trabalho em equipe, ajuda recíproca, democracia e responsabilidade. Todos os cooperados são profissionais capacitados e conhecedores da realidade do mercado de trabalho, visando sempre oferecer serviços com qualidade de forma personalizada.



# ORIGEM DO COOPERATIVISMO

Criado em 1844 por 28 operários em sua maioria tecelões no bairro de Rochdale- Manchester, na Inglaterra, é reconhecida como a primeira cooperativa moderna, a “Sociedade dos Probos de Rochadale” forneceu ao mundo os princípios morais e de conduta que são considerados, até hoje, a base, da do cooperativismo autêntico.

No Brasil, a cultura cooperativista pode ser observada desde a colonização, oficialmente teve início em 1889, em Minas Gerais com a fundação da Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto, cujo foco eram produtos agrícolas. Logo após surgirem outras organizações cooperativistas em Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul. O cooperativismo brasileiro entrou no século XXI com o desafio de promover o reconhecimento de sua integridade, competitividade e capacidade de trazer alegria para as pessoas (OCB)



# CONCEITOS E DEFINIÇÕES

## **Cooperativa**

É uma associação de pessoas com interesses comuns, economicamente organizada de forma democrática sem fins lucrativos, que envolve participação livre de todos respeitando direitos e deveres de cada um de seus associados, com objetivo econômico e social comum a todos.

Caracteriza-se como uma sociedade de pessoas, sem fins lucrativos, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeita à falência.

## **Cooperar**

Significa agir simultânea ou coletivamente com outros para um mesmo fim, ou seja, trabalhar em comum com êxodo de um mesmo propósito. Cooperação é um método de ação pela qual indivíduos com interesses comuns constituem em empreendimento. Neste, os direitos de todos são iguais e o resultado alcançado é repartido somente entre os integrantes, na proporção da participação societária nas atividades

## **Cooperativismo**

É uma doutrina econômica estruturada para geração de riquezas através do livre associativismo entre as pessoas que espontaneamente concordam em criar uma cooperativa em qualquer segmento produtivo permitido pela legislação e, unidas pelas mesmas ideias e tendo os mesmos objetivos, buscam satisfazer suas necessidades financeira e de realização pessoal/profissional através da produtividade e da valorização humana e não da exploração do homem pelo homem.

## **Sócio**

Indivíduo, profissional, produtor e/ou trabalhador autônomo de qualquer categoria ou atividade econômica que se associa a uma cooperativa para exercer atividade econômica, inclusive na prestação de serviços profissionais, ou adquirir bens de consumo e/ou duráveis.

## **Associado de cooperativa de trabalho**

É um trabalhador autônomo de qualquer atividade socioeconômica, que se associa para participar ativamente de uma cooperativa, cumprindo com seus deveres e observando os seus direitos.

## **Definição de Cooperativa de Trabalho**

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho - OIT, a cooperativa de trabalho é "Uma associação de pessoas que se unem voluntariamente para realizar objetivo comum, através da formação de uma organização administrativa e controlada democraticamente, realizando contribuições equitativas para o capital necessário e aceitando assumir de forma igualitária os riscos e benefícios do empreendimento na qual os sócios participam ativamente" (RECOMENDAÇÃO N°127, ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO).

# 7 PRINCÍPIOS COOPERATIVISTAS

## **1º Adesão voluntária e livre**

As cooperativas são abertas para todas as pessoas que queiram participar, estejam alinhadas ao seu objetivo econômico, e dispostas a assumir suas responsabilidades como membro. Não existe qualquer discriminação por sexo, raça, classe, crença ou ideologia.

## **2º Gestão democrática**

As cooperativas são organizações democráticas controladas por todos os seus membros, que participam ativamente na formação de suas políticas e nas tomadas de decisões. E os representantes oficiais são eleitos por todo o grupo.

## **3º Participação econômica dos membros**

Em uma cooperativa, os membros contribuem equitativamente para o capital da organização. Parte do montante é normalmente, propriedade comum da cooperativa. As sobras da cooperativa podem ser destinadas as seguintes finalidades: Benefício aos membros, apoio a outras atividades aprovadas pelos cooperados ou para o desenvolvimento da própria cooperativa tudo sempre decidido democraticamente

## **4º Autonomia e independência**

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controladas por seus membros, e nada deve mudar isso.

## **5º Educação formação e informação**

Ser cooperativista é se comprometer com futuro dos cooperados, do movimento e das comunidades. As cooperativas promovem a educação e a formação para que seus membros e trabalhadores possam contribuir para o desenvolvimento dos negócios e, conseqüentemente, dos lugares onde estão presentes. Além disso, oferece informações para o público em geral, especialmente jovens, sobre a natureza e vantagens do cooperativismo.

## **6º Intercooperação**

Cooperativismo é trabalhar em conjunto. É assim, atuando juntas, que as cooperativas dão mais força ao movimento e servem de forma mais eficaz aos cooperados. Sejam unidas em estruturas locais, regionais, nacionais ou até mesmo internacionais, o objetivo é sempre se juntar em torno de um bem comum.

## **7º Interesse pela comunidade**

Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades é algo natural ao cooperativismo. As cooperativas fazem isso por meio de políticas aprovadas pelos membros.



# COMO SE TORNAR UM COOPERADO RENNOVA

Para ser associado da RENNOVA COOPERATIVA DE TRABALHO, na forma do Estatuto Social, o candidato deverá fazer o pedido de admissão através da ficha própria disponibilizada pela Rennova, em sua sede e escritório, ou no site da cooperativa ([www.renova.coop.br](http://www.renova.coop.br)), anexando cópias dos seguintes documentos, caso ele concorde com as condições estabelecidas para vir a ser associado:

I- Comprovante de Inscrição no respectivo conselho e/ou carteira profissional da profissão habilitada.

II- Carteira de Identidade

III-CPF (Cadastro de Pessoa Física)

IV- Comprovante de residência atualizado

V- 2 Fotos 3 X 4.

VI- Título de eleitor

VII- Preencher de forma legível, com caneta azul ou preta, assinar e entregar vias originais ao Coordenador local ou na sede da cooperativa, modelo das fichas em anexo no final do Manual.

# Estrutura Organizacional

## **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**

Deve ser realizada até o dia 31 de março de cada ano. Neste evento são apresentadas as contas do ano anterior, mas também é na AGO que são eleitos os dirigentes da cooperativa, também são definidos os fins das obras daquele ano.

## **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**

Pode ser convocada a qualquer tempo para tratar de qualquer assunto de interesse da cooperativa e dos cooperados.

## **Assembleia Geral Especial (AGESP)**

Realizada uma vez ao ano para deliberar, entre outros, sobre a gestão da cooperativa, disciplina, direitos e deveres dos sócios, planejamentos e resultados econômicos dos projetos e contratos firmados.

## **Fundos Obrigatórios**

A RENNOVA é obrigada a constituir dois fundos obrigatórios o Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado à prestação de Assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da RENNOVA, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

Os Fundos acima mencionados são indivisíveis aos associados e no caso de dissolução e liquidação da sociedade seus remanescentes serão revertidos à Fazenda Nacional, conforme inciso VI, artigo 68 da Lei 5.764/71.

### **Conselho de Administração**

Formado por cooperados eleitos na AGO, é o órgão superior na administração da cooperativa, subordinada apenas à Assembleia Geral. Cabe aos seus membros planejar e aprovar projetos, criar direcionamento estratégicos, bem como normatizar o funcionamento da cooperativa. Com mandatos nunca superiores a 4 anos, este conselho deve ser composto por no mínimo 3 membros titulares, que terá obrigatoriamente que se eleger um terço dos membros.

### **Conselho Fiscal**

Como o próprio nome diz, este conselho fiscaliza todas as ações e atos da cooperativa e de seus conselheiros. Cabe ao Conselho Fiscal examinar documentos contábeis para fins de aprovação das contas. Este conselho é composto por três membros efetivos e três membros suplentes e podem ser reeleitos apenas um terço destes membros, que não podem ter relação de parentesco com nenhum membro do Conselho de Administração.

### **Conselho Técnico**

Composto por cinco membros, eleitos em Assembleia, este conselho examina documentos referentes ao ingresso de novos cooperados para fins de aprovação ou não da sua participação como sócio da cooperativa. Também é sua responsabilidade avaliação dos pedidos desligamento e sanções disciplinares.

# BENEFÍCIOS RENNOVA

## Plano Odontológico Nacional

Visando garantir a saúde bucal do cooperado, a RENNOVA fornece um plano odontológico de abrangência nacional, com a maior cobertura do mercado, para todos os seus associados.

## Seguro de vida

Em caso de morte acidental do cooperado, a família recebe o valor de disponibilizado pelo seguro.

## Seguro de invalidez

Do mesmo modo, caso o cooperado sofra invalidez acidental, este recebe valor disponibilizado pelo seguro contratado pela RENNOVA.

## Diária de incapacidade temporária (DIT)

A Diária por Incapacidade Temporária garante um pagamento para a incapacidade temporária causada por acidente ou alguns tipos de doença cobertos pelo seguro.

## Desconto em farmácias e estabelecimentos conveniados

Com o cartão benefício da RENNOVA, o cooperado poderá ter descontos em farmácias e estabelecimentos comerciais conveniados.



## **Consultoria Jurídica, Administrativa e Contábil**

O cooperado poderá contar com assessoria jurídica, administrativa e contábil, no que diz respeito a assuntos profissionais e pessoais.

## **SAC – Serviço de Atendimento ao Cooperado**

O cooperado tem a disposição o SAC - Serviço de Atendimento ao cooperado, onde poderá sanar dúvidas, adquirir informações ou realizar reclamações em relação a prestação de serviços pela Cooperativa. A comunicação poderá ser realizada através do site, email e telefone disponibilizados no rodapé.

## **Escritório da RENNOVA para atendimento local**

O cooperado contará com atendimento local, realizado por meio de um funcionário devidamente capacitado pela RENNOVA. O escritório estará instalado na unidade de atuação do associado, onde o funcionário local realizará todas as rotinas administrativas, bem como, esclarecimento de possíveis dúvidas.

## **Capacitação**

O cooperado receberá periodicamente capacitação para aperfeiçoamento profissional.



# Responsabilidade do Cooperado

Como toda a sociedade, a cooperativa também é regida por regras, e é de obrigação de todos o conhecimento destas para o bom andamento das ações e crescimento da organização. Para isso conheço alguns direitos e deveres do cooperado RENNOVA.

## Direitos do Cooperado

- O cooperado gerencia e controla a prestação dos serviços, podendo votar e ser votado;
- A cooperativa é responsável por todas as questões que diz respeito aos cooperados;
- O cooperado recebe por produção;
- O cooperado pode examinar livros e documentos;
- O profissional cooperado tem a garantia dos benefícios previdenciários previstos na legislação cooperativista (Lei 12.690/2012);
- O cooperado tem direito ao retorno proporcional das sobras de capital;
- Colocação e recolocação do profissional no mercado de trabalho;
- Qualificação profissional e cursos de capacitação;
- O cooperado tem direito a seguro de vida, e repouso anual remunerado (equivalente as férias do regime celestial);
- Eleição de cooperado coordenador para fiscalizar e colaborar com as atividades desenvolvidas pela cooperativa;
- Recolhimento do INSS, com 20% da produtividade para acesso a licença-maternidade, auxílio doença e afins, além de contar tempo para aposentadoria;
- O profissional cooperado é CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, e não empregado de carteira assinada, inexistindo o vínculo empregatício;
- Ao sair da sociedade, o sócio cooperado tem direito a retirar seu capital integralizado, após prestação de contas da AGO, conforme previsto em Estatuto.



# Deveres do Cooperado

- Participar das atividades desenvolvidas pela cooperativa;
- Usar e zelar pelo cartão de identificação profissional;
- Preencher corretamente o documento de produtividade mensal;
- Ler o Estatuto Social da Cooperativa e Regime Interno,

participando ativamente das Assembleias, conforme exigência da Lei 5.764/1971

- Integralizar as cotas partes do Capital Social, de acordo com o Estatuto Social, que equivale a 02 parcelas de R\$ 50,00;

- Receber e protocolar comunicados, informativos e materiais de cunho educativo fornecido pela RENNOVA;

- Utilizar e zelar pelos uniformes e EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual);

- Fortalecer o cooperativismo contribuindo com o planejamento, fiscalização e funcionamento das atividades desenvolvidas pela instituição.



# **Diferença entre uma Cooperativa de Trabalho e Empresa Intermediária de Mão de Obra**

## **Cooperativa**

-Formada por um grupo de pessoas que livremente buscam realizar suas atividades econômicas de proveito comum. Sem objetivo de lucro, objetiva a prestação de serviço. É uma sociedade de pessoas.

-Número de associados limitado a capacidade de prestação de serviços.

-Suas decisões são tomadas em Assembleias democraticamente, onde cada sócio tem direito a um voto de igual valor.

-Quórum de uma assembleia é baseada no número de associados.

-Não é permitida a transferência de cotas-partes a terceiros.

-Retorno dos resultados é proporcional ao valor das operações.

-O contratante tem contato geralmente com o Coordenador de atividades, eleito em reunião dos sócios participantes do contrato (Art.7º, parágrafo 6º da lei 12.690/12), não havendo subordinação à contratante.

## **Empresa intermediadora ou comum no mercado**

-É formada por um ou mais empresário (s), que assumem os riscos das atividades e detém o lucro da mesma. Empregados prestam serviços através de uma empresa direta ou indiretamente. Objetivo o lucro. É uma sociedade de capital.

-Número limitado de sócios.

-Suas decisões são tomadas com base no capital que cada sócio possui, valendo como critério de voto o valor do capital (ações/cotas).

-Quórum de uma Assembleia é baseada no capital social.

-É permitida a transferência e a venda de ações a terceiros.

-Dividendo é proporcional ao valor total das ações.

-Há relação de subordinação entre o empregador e o trabalhador.



## **Dia C - Dia de Cooperar**

O dia C é um compromisso das cooperativas brasileiras na busca por um mundo mais justo e igual. São milhares de ações voluntárias em uma grande corrente do bem.

O dia C é a maior rede cooperativa de voluntariado do Brasil. A cada edição o programa fica mais forte com adesão de novas cooperativas e voluntários.

## **Coordenador Local**

De acordo com a Lei 12.690/2012 é necessário a atuação de um (a) cooperado (a) para acompanhar a execução dos serviços, sendo este (a) ELO do relacionamento entre Cooperados, Cooperativas e Contratantes. Portanto, o cooperado eleito a coordenador deve ter disponibilidade e bom relacionamento com os demais cooperados, para conseguir executar da melhor forma possível a

função e atividades a ela atribuídas, além de ser agente fiscalizador no que se refere a honraria dos direitos e cumprimento dos deveres por parte da sua Cooperativa e seus Cooperados.



# Mensagem Final

*Ser um sócio cooperado é fazer parte de uma estrutura organizacional baseada nos princípios do cooperativismo, no esforço e nos benefícios comuns, sendo considerado uma alternativa mais democrática, humanitária e sustentável.*

*Cooperar é unir forças para alcançar propósitos maiores e assim gerar mais ganhos e oportunidade de trabalho. A RENNOVA está muito feliz em ter você como sócio cooperado e conta com sua participação ativa na vida da cooperativa, eventos, assembleias, reuniões e principalmente no exercício dos seus direitos e deveres, fortalecendo o cooperativismo, trabalho em equipe e ajuda recíproca.*



<b>Nome:</b>			
<b>Data de Nascimento:</b> /     /		<b>Estado Civil:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>		<b>Naturalidade:</b>	
<b>Filiação:</b> /			
<b>RG/RNE:</b>	<b>Emissor:</b>	<b>Data:</b> /     /	<b>CPF:</b>
<b>Profissão:</b>		<b>Conselho:</b>	<b>Nº:</b>
<b>Nº do PIS/PASEP/NIT:</b>		<b>CNH:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Nº</b>	<b>CEP:</b>
<b>Complemento:</b>			
<b>Bairro:</b>		<b>Município:</b>	
<b>Telefones:</b> (    )     (    )		<b>e-mail:</b>	
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
<b>Banco:</b>	<b>AG:</b>	<b>Conta:</b>	<b>Tipo:</b> Corrente <input type="checkbox"/> Poupança <input type="checkbox"/>

**Quadro de Dependentes**

Nome	Dependência	Nascido em

**Quadro do capital social**

SUBSCRIÇÃO			INTEGRALIZAÇÃO			TRANSF/DEVOLUÇÃO		
DATA	QUOTAS	VALOR	DATA	QUOTAS	VALOR	DATA	QUOTAS	VALOR

**Quadro de Admissão, Demissão e Eliminação/Exclusão**

<u>Admissão</u>	<u>Demissão</u>	<u>Eliminação/ Exclusão</u>
<b>Data:</b>	<b>Data:</b>	<b>Data:</b>

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cooperado

\_\_\_\_\_  
Presidente



Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n°. \_\_\_\_\_ e CPF n°. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no Endereço: \_\_\_\_\_, **declaro**, nos termos da Lei 12.690/12 através do art. 3º, I, bem como o art. 14º do Estatuto Social que optei livremente por associar-me a RENNOVA COOPERATIVA DE TRABALHO e que estou ciente dos meus direitos e deveres como sócio cooperado, dispostos e elencados no Regimento Interno e Estatuto Social. Autorizo a coleta de dados pessoais imprescindíveis a execução desta adesão, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela COOPERATIVA, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados: a) Dados relacionados à sua identificação pessoal, a fim de que se garanta a fiel adesão; b) Dados relacionados ao endereço do COOPERADO tendo em vista a necessidade da COOPERATIVA identificar o local de envio de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento da associação; c) Os dados coletados poderão ser utilizados para identificação de terrorismo, compartilhamento para órgãos de segurança, conforme solicitação legal pertinente, compartilhamento com autoridade administrativa e judicial no âmbito de suas competências com base no estrito cumprimento do dever legal; d) Os dados coletados com base no legítimo interesse do COOPERADO, bem como para garantir a sua associação na Cooperativa, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD; e) A COOPERATIVA informa que todos os dados pessoais solicitados e coletados são os estritamente necessários para os fins almejados nesta associação; f) O COOPERADO autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da COOPERATIVA bem como do COOPERADO; g) O COOPERADO autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (propostas/documentos/notificações) nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados; h) Em eventual vazamento indevido de dados a COOPERATIVA se compromete a comunicar seus assinantes sobre o ocorrido, bem como sobre qual o dado vertido.

**Declaro ainda não fazer parte da Diretoria e não exercer função administrativa em outras cooperativas, assumo o compromisso de caso isso venha a acontecer, comunicar imediatamente à RENNOVA COOPERATIVA DE TRABALHO.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**




*Mais que uma **Cooperativa** uma prestadora de serviços **completa**.*



 @rennovacoop

 [rennova.coop.br](http://rennova.coop.br)

 [somos.coop.br](http://somos.coop.br)

 Rua Juraci Magalhães, 16 - Centro | Andar 1 - Sala 101  
Conceição do Jacuípe - BA  
CEP: 44.245-000

 75 98122.6336